

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE 5 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre alteração do Quadro de Cargos de Pessoal da Câmara Municipal de Rio das Flôres, convalidado pela Lei Complementar nº 082 de 30 de setembro de 2005 e convalida a Resolução nº 410 de 7/03/2006.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam extintos os cargos de Coordenador Legislativo e Assessor Legislativo, correspondentes às alíneas “c” e “g”, respectivamente, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 082.

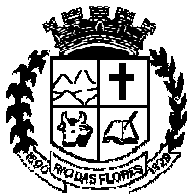
Artigo 2º - Ficam criados 5 (cinco) cargos de Assessor Legislativo Especial, símbolo CAC-4, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Artigo 3º - O artigo 7º, que dispõe sobre o plano de classificação de cargos da Câmara Municipal de Rio das Flôres, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - [.....]”

- a) – 1 (um) cargo de Diretor Geral
- b) – 1 (um) cargo de Coordenador Jurídico
- c) – 1 (um) cargo de Coordenador de Orçamento e Finanças
- d) – 1 (um) cargo de Secretário Administrativo
- e) – 1 (um) cargo de Inspetor de Controle Interno
- f) – 1 (um) cargo de Assessor Técnico de Orçamento e Finanças
- g) – 1 (um) cargo de Tesoureiro
- h) – 5 (cinco) cargos de Assessor Legislativo Especial
- i) – 3 (três) cargos de Assistente Legislativo
- j) – 18 (dezoito) cargos de Assistente Parlamentar

Artigo 4º - São partes integrantes desta Lei Complementar os seguintes Anexos:



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

- I – Descrições das atribuições do cargo de Assessor Legislativo Especial.
- II – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão.

Artigo 5º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 5 de março de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

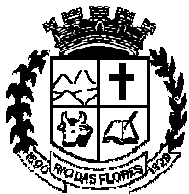
Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito, 5 de março de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal



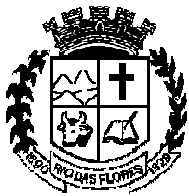
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

ANEXO I

Descrição das atribuições do cargo de Assessor Legislativo Especial

- Zelar pela ordem interna da Câmara Municipal.
- Receber e orientar visitantes e convidados.
- Dar apoio aos trabalhos realizados pela Secretaria Administrativa.
- Exercer outras atividades correlatas indicadas pela Diretora Geral.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

ANEXO II

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR
SÍMBOLOS E VENCIMENTOS MENSALS.**

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL
Diretor Geral	CAC-1	1	R\$2.232,68
Coordenador Jurídico	CAC-1	1	R\$2.232,68
Secretário Administrativo	CAC-1	1	R\$2.232,68
Coordenador de Orçamento e Finanças	CAC-1	1	R\$2.232,68
Inspetor de Controle Interno	CAC-1	1	R\$2.232,68
Assessor Técnico de Orçamento e Finanças	CAC-2	1	R\$1.527,62
Tesoureiro	CAC-3	1	R\$979,22
Assessor Legislativo Especial	CAC-4	5	R\$860,00
Assistente Legislativo	CAC-5	3	R\$699,46
Assistente Parlamentar	CAC-6	18	R\$476,90